

Esmeralda Icatu  
Previdenciário  
Fundo de  
Investimento  
Multimercado  
Crédito Privado

CNPJ: 34.626.400/0001-29  
(Administrado pela BNY Mellon  
Serviços Financeiros Distribuidora  
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstrações Financeiras Referentes  
ao Exercício Findo em 31 de agosto de  
2024 e Relatório dos Auditores  
Independentes**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrativo da composição e diversificação da carteira</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações da evolução do patrimônio líquido</b>	<b>8</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>9</b>



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro  
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 2207-9400  
kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao  
Cotista e à Administração do  
Esmeralda Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado  
Rio de Janeiro – RJ

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Esmeralda Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (“Fundo”), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de agosto de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Esmeralda Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado em 31 de agosto de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **Valorização de cotas de fundos investidos**

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possuía 85,40% de seu patrimônio líquido representado por aplicações em fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgado pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Avaliar o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora, para a valorização das cotas dos Fundos Investidos;
- (ii) Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculer a valorização das aplicações em Fundos Investidos com base na cota divulgado pelos seus respectivos administradores;
- (iii) Obter a carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos significativos na data-base da nossa auditoria e avaliar, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; e
- (iv) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração e o nível de divulgação desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2024.

### **Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Igor Calheiros Nogueira da Gama  
Contador CRC RJ-106531/O-6

## Esmeralda Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 34.626.400/0001-29

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

### Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de agosto de 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Custo total	Valor justo/realização	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>				
BNY Mellon Banco S.A.			1	-
<b>Cotas de fundos</b>		34.729	42.741	85,40
Renda fixa:				
Icatu Vanguarda Fundo de Investimento Renda Fixa Plus Fife Previdenciário	3.287.699	6.753	9.336	18,66
AZ Quest Icatu Master Fife Conservador Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário Crédito Privado	3.353.200	4.372	6.769	13,53
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	2.097.684	5.182	5.404	10,80
ARX Denali Icatu Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	2.488.689	3.125	3.996	7,98
Root Capital Crédito Hg Previdência II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado	2.177.858	2.329	2.635	5,26
Kinea Andes Prev Renda Fixa Crédito Privado Fundo de Investimento	182.964	2.367	2.522	5,04
Sparta Previdência Fife Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	1.583.372	2.333	2.517	5,03
BNP Paribas Match DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado	5.259	2.157	2.286	4,57
ARX Fuji Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	2.000.000	2.000	2.243	4,48
AZ Quest Inflação Ativo Prev Fie II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa	1.085.692	1.300	1.391	2,78
AZ Quest Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	944.279	1.070	1.267	2,53
Icatu Vanguarda Fundo de Investimento Renda Fixa Inflação Crédito Privado Longo Prazo	234.126	505	718	1,43
Multimercado:				
Kapitalo K10 Previdência Master Fundo de Investimento Multimercado	567.127	595	870	1,74
Legacy Capital Previdenciário Multi Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	587.508	641	787	1,57
<b>Títulos e valores mobiliários de renda fixa</b>		7.352	7.351	14,68
Titulos e valores mobiliários privados pós-fixados:				
Certificados de depósito bancário:		2.061	2.061	4,12
Banco Votorantim S.A.	500	546	546	1,09
Banco BTG Pactual S.A.	500	539	539	1,08
Banco Rodobens S.A.	450	490	490	0,98
Banco BMG S.A.	450	486	486	0,97
Debêntures simples públicas incentivadas:		275	275	0,55
Neoenergia S.A.	117	146	146	0,29
Petroleo Brasileiro S.A. - Petrobras	107	129	129	0,26
Letras financeiras:		3.277	3.277	6,54
Banco ABC Brasil S.A.	16	1.028	1.028	2,05
Banco Daycoval S.A.	10	651	651	1,30
Banco Pan S.A.	9	523	523	1,04
Banco Alfa de Investimento S.A.	9	521	521	1,04
Banco XP S.A.	5	296	296	0,59
Banco Agibank S.A.	5	258	258	0,52
Letras financeiras subordinadas perpétuas:		827	826	1,65
Banco ABC Brasil S.A.	1	508	508	1,01
Banco Bradesco S.A.	1	319	318	0,64
Letras financeiras subordinadas:		912	912	1,82
Banco Bradesco S.A.	2	912	912	1,82
<b>Valores a receber</b>				
Outros valores a receber			5	0,01
<b>Valores a pagar</b>				
Taxa de administração			(44)	(0,09)
Outros valores a pagar			(28)	(0,06)
			(16)	(0,03)
<b>Patrimônio líquido</b>			50,054	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Esmeralda Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 34.626.400/0001-29

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

## Demonstrações da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

	2024	2023
<b>Patrimônio líquido no início dos exercícios</b>		
34.892.328,14 cotas a R\$ 1,293266	45.125	-
34.278.153,66 cotas a R\$ 1,160333	-	39.774
<b>Cotas emitidas</b>		
614.174,48 cotas	-	771
<b>Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios</b>	<u>45.125</u>	<u>40.545</u>
<b>Composição do resultado dos exercícios</b>		
<b>Cotas de fundos</b>		
Resultado com aplicações em cotas de fundos	<u>4.409</u>	<u>4.130</u>
<b>Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários</b>	<u>850</u>	<u>762</u>
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	855	762
Resultado nas negociações	(5)	-
<b>Receitas</b>		
Rebate taxa de administração	<u>34</u>	<u>14</u>
<b>Despesas</b>	<u>(364)</u>	<u>(326)</u>
Taxa de administração	(307)	(272)
Auditoria e custódia	(41)	(39)
Publicações e correspondências	(2)	(2)
Taxa de fiscalização	(13)	(12)
Despesas diversas	(1)	(1)
<b>Resultado dos exercícios</b>	<u>4.929</u>	<u>4.580</u>
<b>Patrimônio líquido no final dos exercícios</b>		
34.892.328,14 cotas a R\$ 1,434537	50.054	-
34.892.328,14 cotas a R\$ 1,293266	<u>-</u>	<u>45.125</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**(Valores expressos em milhares de Reais)**

---

### **1 Contexto operacional**

O Esmeralda Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 21 de novembro de 2019. O Fundo tem como objetivo obter retornos superiores ao CDI.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à Azimut Brasil Wealth Management Ltda. (“Gestora”).

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de um único investidor profissional, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21, sendo este restrito a receber recursos das provisões matemáticas e demais recursos e provisões de Planos Geradores de Benefícios Livre – PGBL e Vida Geradores de Benefícios Livre – VGBL, instituídos pela Icatu Seguros S.A., de acordo com as normas vigentes da CVM, Conselho Monetário Nacional - CMN, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Os investimentos em fundos de investimento não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Dessa forma, o cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

### **2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme emitida pela CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida resolução.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos títulos e valores mobiliários privados integrantes da carteira de investimentos do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

### **3 Descrição das políticas contábeis**

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

#### **a. Reconhecimento de receitas e despesas**

A Administradora adota o Princípio de Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

**b. Títulos e valores mobiliários**

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**i. Títulos para negociação**

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

**ii. Títulos mantidos até o vencimento**

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que o cotista declare formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo de investimento, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo de investimento como mantidos até o vencimento.

***Títulos e valores mobiliários de renda fixa***

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa classificados na categoria mantidos até o vencimento são ajustados sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

### ***Cotas de fundos de investimento***

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Quando há aplicação em cotas dos fundos de investimentos de condomínio fechado (“fundos fechados”), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado será estimada pela mediana das cotações fornecidas por um *pool* de *players* do mercado para elaboração do “Preço Indicativo de Consenso” (PIC) e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

## **4 Títulos e valores mobiliários**

### **Composição da carteira**

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento são classificados como segue:

<b>Títulos para negociação</b>	<b>Valor justo</b>	<b>Faixas de vencimento</b>
Cotas de fundos de investimento	<u>42.741</u>	-
Títulos e valores mobiliários de renda fixa		
Títulos privados pós-fixados:	<u>5.015</u>	
Letras financeiras	1.598	Após 1 ano
Letras financeiras	1.679	Até 1 ano
Letras financeiras subordinadas perpétuas	826	Após 1 ano
Letras financeiras subordinadas	912	Após 1 ano
Valores mobiliários privados pós-fixados:	<u>2.336</u>	
Certificados de depósitos bancários	2.061	Após 1 ano
Debêntures simples públicas incentivadas	275	Após 1 ano
Total	<u><u>50.092</u></u>	

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo não mantinha títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

## **5 Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo pode utilizar estratégias com instrumentos financeiros derivativos como parte de sua política de investimentos, exclusivamente para fins de *hedge*, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

## **6 Gerenciamento de riscos**

### **a. Tipos de riscos**

O Fundo está exposto aos riscos de mercado, crédito e de liquidez, conforme descrito a seguir:

#### ***Mercado***

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e de câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira de investimentos do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A redução ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo podem ser temporários, não existindo, portanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações com instrumentos financeiros derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado por meio de posições direcionais e alavancagem ou reduzido por meio de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo (instrumento de *hedge*) e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista.

#### ***Crédito***

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

O fundo de investimento classificado como “crédito privado” está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido caso ocorram eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira de investimentos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo mantinha parte do seu patrimônio líquido investido em certificados de depósito bancário, debêntures e letras financeiras, que são títulos e valores mobiliários de crédito privado de emissores registrados e regulados pela CVM e/ou pelo BACEN.

#### ***Liquidez***

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos em seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Conforme Deliberação ANBIMA nº 67/15, excetuam-se das análises de gerenciamento de risco de liquidez os fundos exclusivos e/ou reservados. Adicionalmente, a CVM não considera apenas os fundos exclusivos para efeito de análise de gerenciamento de risco de liquidez.

**b. Controles relacionados aos riscos**

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de valor em risco (“*Value at Risk - VaR*”). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, e são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando-se um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco dos investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, conseqüentemente, para o cotista.

**c. Análise de sensibilidade**

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, a Administradora assume um intervalo de confiança de 97,5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average - EWMA* com lambda 0,94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras, o que pode não ocorrer, principalmente, quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disso, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

## **7 Emissões e resgates de cotas**

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no terceiro dia útil subsequente ao da solicitação do resgate, com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil da respectiva solicitação.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar na alteração do tratamento tributário do Fundo ou do cotista, em prejuízo deste último, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

## **8 Remuneração da Administração**

### **a. Taxa de administração**

A taxa de administração é paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,65% ao ano. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência de seus investimentos em cotas de outros fundos de investimento, é de 2,50% ao ano, calculada sobre o seu patrimônio líquido.

Conforme disposições da Resolução CVM nº 175, quando o Fundo mantém investimentos em fundos de investimentos, cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou em fundos de investimento geridos por partes não relacionadas ao gestor do Fundo, esses investimentos não são considerados no cômputo da taxa de administração máxima.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 a despesa de taxa de administração foi de R\$ 307 (2023: R\$ 272) e o valor a pagar era de R\$ 28 apresentado na rubrica “Taxa de administração”, nas demonstrações da evolução do patrimônio líquido e no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, respectivamente.

**b. Taxa de performance**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance.

**c. Taxa de custódia**

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,035% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,70, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**9 Custódia dos títulos da carteira**

As cotas de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

**10 Prestadores de serviços**

A Administradora contratou os seguintes serviços:

<b>Descrição</b>	<b>Prestador do serviço</b>
Gestão da carteira de investimentos	Azimut Brasil Wealth Management Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Custódia e tesouraria	BNY Mellon Banco S.A.

**11 Tributação**

**a. Cotista**

***Imposto de renda***

Os recursos do Fundo são oriundos das provisões, reservas técnicas e dos fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar (ou de entidade seguradora), os quais são dispensados da retenção na fonte e do pagamento separado do imposto sobre os rendimentos e ganhos auferidos, desde 1º de janeiro de 2005, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 11.053/04.

***Imposto sobre operações financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas realizado pelo cotista, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

**b. Fundo**

***Imposto sobre Operações Financeiras – IOF***

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - RIOF e alterações posteriores, o IOF deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, na venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

**12 Política de distribuição dos resultados**

Os rendimentos da carteira de investimentos do Fundo são incorporados, diariamente, à posição do cotista.

**13 Política de divulgação das informações**

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada por meio de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores (*world wide web*).

**14 Rentabilidade do Fundo**

A rentabilidade calculada com base na variação da cota comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

<b>Exercícios findos em</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Variação do CDI (%)</b>
31 de agosto de 2024	47.614	10,92	11,21
31 de agosto de 2023	42.104	11,46	13,55

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

**15 Transações com partes relacionadas**

**a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.**

Durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro, do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. As despesas de custódia com o Banco, nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023, nos montantes de R\$ 16 e R\$ 15, respectivamente, foram reconhecidas na rubrica “Auditoria e custódia” das demonstrações da evolução do patrimônio líquido. Adicionalmente em, 31 de agosto de 2024, o saldo em conta corrente do Fundo mantido junto ao Banco no montante de R\$ 1 (2023: R\$ 1), se encontra apresentado na rubrica “Disponibilidades” do demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

**b. Prestação de serviços de gestão/ administração**

Durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023, o Fundo apropriou remuneração à Administradora e/ou à Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 8 e apresentado na rubrica “Taxa de administração”, nas demonstrações da evolução do patrimônio líquido.

**c. Títulos e valores mobiliários**

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2024, o Fundo realizou operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, cuja contraparte foi Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., distribuidora integrante do conglomerado financeiro do qual a Gestora também pertence. As características das respectivas operações estão demonstradas a seguir:

<b>Títulos/ valores mobiliários/ Derivativos</b>	<b>Tipo de transação</b>	<b>Montante das transações realizadas (R\$ mil)</b>	<b>Taxas médias de compra praticadas ao ano (%) (a)</b>
CDB Pós-fixadas – CDI	Compra Venda	1.900 -	CDI acrescido de 109,04% -
LF Pós-fixadas – CDI	Compra Venda	1.497 -	108,10% do CDI -

- (a) Taxas apresentadas para compras de títulos e valores mobiliários privados de renda fixa.

**16 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer seja na defesa dos direitos do cotista, quer seja deste contra a Administradora do Fundo.

**17 Informações adicionais**

- a. No exercício findo em 31 de agosto de 2024, a Administradora não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.
- b. A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando dentre outras normas, a Instrução CVM nº 555/14. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, apresentando novas possibilidades de investimentos para Fundos de Investimentos Financeiros e seu público investidor, tais como: (i) as possibilidades de investimento nos comumente denominados “ativos ambientais” e em criptoativos; (ii) a ampliação de limites de concentração por tipo de ativo financeiro; e (iii) o estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital. Além disso, um dos pilares da reforma foram as inovações introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei de Liberdade Econômica, tendo como destaques: (i) a possibilidade de limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor das cotas subscritas; (ii) a possibilidade de os fundos contarem com classes de cotas com patrimônios segregados para cada classe; e (iii) a aplicação do instituto da insolvência civil aos fundos. A Resolução CVM nº 175 entraria em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrariam em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Em 28 de março de 2023 a CVM publicou a Resolução 181, prorrogando o início da vigência para 2 de outubro de 2023. Os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrou em vigor. Em 27 de setembro de 2023 a CVM publicou a Resolução 187 que fez alterações pontuais na Resolução CVM nº 175, e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025. O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora.

\* \* \*

Peterson Antonio da Paz  
Diretor

Marcio Mota de O. Azevedo  
Contador  
CRC RJ-071838/O-0